



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

LEI Nº 1.491 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Inclui ação 1.029 no Programa 013 e ação 1.022 no Programa 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Incluído Inclui ação 1.029 no Programa 013 e ação 1.022 no Programa 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e dá outras providências.


Art. 2º. A redação mencionada no art.1º, fará parte integrante desta Lei.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de março de 2011.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de MARÇO de 2011



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2011
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 013- Política Habitacional

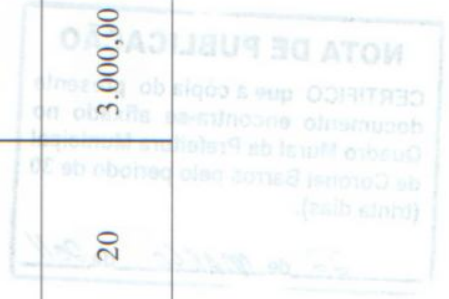
JUSTIFICATIVA: O município possui um déficit habitacional relevante, que nos últimos anos vêm crescendo ainda mais, devido o crescente êxodo rural de famílias de pequenos produtores rurais que buscam na zona urbana melhores condições de vida, o que na maioria dos casos não acontece, já que o município de Coronel Barros possui sua economia baseada na agropecuária, e sua economia comercial e industrial é baseada na administração familiar, bem como a existência de diversas moradias em precárias condições na zona rural do município, propiciando a proliferação de focos de doenças, como a doença de chagas, muito comum em nossa região.

PÚBLICO ALVO: População de baixa renda que não possui imóvel residencial própria na zona rural ou urbana.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Desenvolver ações que visam promover a produção de programas e projetos habitacionais, proporcionando melhores condições de habilitade à população.

Total do Programa R\$: 168.573,77

| TIPO (*) | AÇÕES/PRODUTOS | Unidade de Medida | Meta Física | Valor |
|----------|--|-------------------|-------------|----------|
| P | Ação: 1.006- Construir Unidades Habitacionais Produto: Unidades Construídas | Un | 6 | 1.557,75 |
| P | Ação: 1.021 – Programa Minha Casa Minha Vida Produto: Programa atendido | Un | 20 | 3.000,00 |



| | | | | |
|---|--|----|---|------------|
| P | <p>Ação: 1.027 - Canalizar Águas Pluviais</p> <p>Produto: Águas pluviais canalizadas</p> | m | 6 | 6.800,00 |
| P | <p>Ação: 1.029– Manter o Programa melhoria habitacional Controle da doença de chagas</p> <p>Produto: Programa atendido</p> | Un | 1 | 157.216,02 |

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se arquivada no Livro de Atas da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul pelo período de 30 (trinta dias).

Caxias do Sul, 20 de Maio de 2011.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2011
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 023- Desenvolvimento e Geração de Renda

JUSTIFICATIVA: Existe no município uma Feira de Produtor, uma Agroindústria Comunitária , uma Feira do Artesanato e perspectiva de novos empreendimentos, com a finalidade de incrementar a renda familiar dos pequenos produtores rurais, bem como diversificar a produção, agregando valor a matéria prima local.

PÚBLICO ALVO: Agricultores do Município

OBJETIVO DO PROGRAMA: Fomentar, organizar e desenvolver cooperativas e associações familiares e agroindustriais, entre outras formas associativas de produção, armazenagem e comercialização.

Total do Programa R\$: 279.000,00

| AÇÕES/PRODUTOS | | | | Unidade de Medida | Meta Física | Valor |
|---|--|--|--|--------------------------|--------------------|--------------|
| Ação: 2.085 -Manter e Incrementar a Feira do Produtor | | | | Un | 1 | 156.000,00 |
| Produto: Feira Mantida | | | | | | |
| Ação: 2.086 -Manter e Incrementar a Agroindústria | | | | Un | 1 | 1.500,00 |
| Produto: Agroindústria Mantida | | | | | | |
| Ação: 2.087-Manter e Incrementar a Feira do Artesanato | | | | Un | 1 | 1.500,00 |
| Produto: Feira do Artesanato Mantida | | | | | | |
| Ação: 1.022- Construção de Incubadora Agroindustrial | | | | Un | 1 | 120.000,00 |
| Produto: Incubadora construída | | | | | | |

NOTA DE PUBLICAÇÃO
 O presente documento encontra-se anexado ao livro de Atas do Conselho Municipal de Fomento Rural, no período de 30 (trinta dias).